Adendo C - HABILITAÇÃO - PCG - PARENT COMPANY GUARANTEE

CONTRATO DE GARANTIA CORPORATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E [INSERIR NOME DA GARANTIDORA]

GARANTIDORA: [NOME COMPLETO DA GARANTIDORA], sociedade constituída sob as leis de **[INSERIR PAÍS]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO DA GARANTIDORA]**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **[CNPJ DA GARANTIDORA]**, neste ato representada por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA GARANTIDORA]**, na forma de seus atos constitutivos, doravante designada GARANTIDORA;

BENEFICIÁRIA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade constituída sob as leis do Brasil, com sede na Avenida República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por ELISA ANDRIETTA, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada BENEFICIÁRIA; e

GARANTIDA: [NOME COMPLETO DA GARANTIDA], sociedade constituída sob as leis do [PAÍS DA GARANTIDA], com sede em [ENDEREÇO DA GARANTIDA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA GARANTIDA], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA GARANTIDA], na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada GARANTIDA, na qualidade de interveniente-anuente.

GARANTIDORA e BENEFICIÁRIA, denominadas em conjunto como PARTES, e, individualmente, PARTE, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Garantia corporativa ("Contrato"), que será regido pelas cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

A GARANTIDORA, pelo presente instrumento particular, declara-se, na melhor forma de direito e legalmente representada pelo(s) signatário(s) da presente, principal pagadora e responsável solidária com a GARANTIDA, de forma irretratável e incondicional, obrigando-se por si e seus sucessores, pelo pagamento, à BENEFICIÁRIA, das obrigações de natureza pecuniária a serem assumidas pela GARANTIDA ("Obrigações Garantidas"), caso esta seja a vencedora do procedimento licitatório conduzido pela BENEFICIÁRIA, referente à Oportunidade n.º 7004692818 (¿Procedimento Licitatório¿) e assine o contrato de Aquisição de Microscópio eletrônico de varredura ("Contrato Principal"), integrante do Adendo A - Minuta Contratual.

1.1. A GARANTIDORA obriga-se ainda ao pagamento de juros de mora, despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários de advogado e demais encargos financeiros contados de cada vencimento das Obrigações Garantidas até a efetiva liquidação do débito.

1.2. A GARANTIDORA reconhece e declara, ainda, como líquidas e certas, as Obrigações Garantidas na forma do OBJETO descrito no item , para fins de cumprimento ao artigo 821 do Código Civil Brasileiro.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigerá desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias após o fim do prazo de vigência do Contrato Principal, incluindo-se eventuais renovações contratuais com o fim de estender sua vigência.

2.1. Ressalvadas as hipóteses de renovação, uma vez decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do término de vigência do Contrato Principal, o presente Contrato extinguir-se-á de

pleno direito, independentemente da emissão de termo de exoneração ou de algum outro documento que produza os mesmos efeitos por parte da BENEFICIÁRIA. Não obstante, permanece a GARANTIDORA obrigada ao cumprimento das Obrigações Garantidas que não tenham sido adimplidas pela GARANTIDORA durante o prazo de vigência do presente Contrato.

3. PAGAMENTO

Na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas, decorrente de ato ou omissão de responsabilidade da GARANTIDA, cujo cumprimento é garantido pelo presente Contrato, a GARANTIDORA se obriga a efetuar o pagamento das importâncias que forem devidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento de comunicação escrita ("Notificação") enviada pela BENEFICIÁRIA. A Notificação será enviada por meio de carta registrada com aviso de recebimento, ou pelo envio de correio eletrônico, se for possível verificar a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure haver o destinatário recebido a comunicação ou a notificação, de acordo com o contido no Anexo II do presente instrumento.

3.1. A GARANTIDORA se obriga, obedecido o limite especificado neste Contrato, a atender às requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, mediante simples notificação da BENEFICIÁRIA, independentemente de interferência ou autorização da GARANTIDA, de ordem judicial ou extrajudicial ou de qualquer outra medida que assim determine.

3.2. A Notificação deverá necessariamente conter declaração da BENEFICIÁRIA de que a GARANTIDA não cumpriu obrigação prevista no Contrato Principal, indicando adequadamente a obrigação descumprida.

3.3. Na hipótese de ser a BENEFICIÁRIA compelida a ingressar judicial ou extrajudicialmente para demandar o cumprimento das Obrigações Garantidas através do presente Contrato, será aplicado o pagamento de multa moratória de 10% sobre o valor total do débito, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data da propositura da medida judicial ou extrajudicial de cobrança, sem prejuízo dos encargos previstos no item 1.1.

4. EXEQUIBILIDADE

O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

5. SOLIDARIENDADE

A GARANTIDORA se obriga, como principal pagadora e devedora solidária, pelas Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios previstos no artigo 827, caput, nos termos do artigo 828, I, e nos artigos 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002), bem como no artigo 794, caput, nos termos do artigo 794, §3º do Código de Processo Civil Brasileiro.

6. CESSÃO

Este Contrato não poderá ser cedido, ou transferido a terceiros, seja total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento por escrito da BENEFICIÁRIA.

7. DECLARAÇÃO DA GARANTIDORA

A GARANTIDORA declara, sob as penas da lei, que este Contrato foi emitido de acordo com as normas do seus atos constitutivos; que possui todas as autorizações societárias necessárias para a celebração do presente Contrato; que seus signatários estão investidos dos poderes necessários para celebração deste Contrato; que possui bens, no seu domicílio, suficientes para adimplir as Obrigações Garantidas; e que a prestação da garantia objeto deste Contrato não viola quaisquer normas, contratos, disposições estatutárias, documentos ou legislação a que a GARANTIDORA estiver sujeita, sendo, portanto, válida, eficaz e vinculante nos termos aqui descritos.

7.1. A GARANTIDORA, conforme Anexo III, apresenta os documentos que comprovam a representação para firmar o presente Contrato.

[OS ITENS 7.2 E 7.3 ABAIXO APLICAVEL SOMENTE NOS CASOS EM QUE GARANTIDORA SEJA DOMICILIADA NO EXTERIOR]

7.2. **[**A GARANTIDORA, conforme Anexo IV, apresenta neste ato Legal Opinion, emitida por advogado habilitado na legislação de domicílio da GARANTIDORA, conforme previsto no instrumento convocatório do Procedimento Licitatório, do qual a GARANTIDA participa.

7.3. A comprovação da habilitação do advogado para se pronunciar sobre a legislação respectiva consta do Anexo V.**]**

8. INTERVENIÊNCIA

A GARANTIDA figura como interveniente-anuente no presente Contrato, estando ciente e de acordo com todo o seu teor.

9. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL

O presente Contrato será regido e interpretado, e todas as controvérsias dela emergentes ou com ela relacionadas serão resolvidas de acordo com o direito brasileiro.

Eventuais conflitos serão resolvidos de acordo com as disposições da CLÁUSULA - RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL do contrato garantido ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL dessa PCG.

10. DISPOSICÕES GERAIS

10.1. Quaisquer alterações a este e do Contrato estão sujeitas à prévia aprovação das PARTES, por escrito.

10.2. As disposições deste Contrato são finais, vinculantes, irrevogáveis e irretratáveis e obrigam as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

10.3. Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

10.4. Este Contrato foi redigido nos idiomas português e inglês. Caso ocorra conflito entre as versões em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

10.5. Por estarem justas e acordadas, as PARTES, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Local, dia, mês, ano.

Garantidora

Por:

Cargo:

Beneficiária

Por:

Cargo:

Garantida

Por:

Cargo:

Testemunha

Nome:

Cadastro de Pessoas Físicas:

Testemunha

Nome:

Cadastro de Pessoas Físicas: